



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ nº 68/2020

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
28/05/2020
AS 11:05 Horas
Ass.:

Projeto de Lei nº 58/2020

Processo nº 74/2020

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a firmar Convênios com Órgãos Públicos e Entidades Privadas, visando a cedência de servidores, professores e/ou estagiários, para diversas Entidades e Órgãos Públicos do Município.

Justifica o Executivo Municipal, que a Municipalidade apoia algumas entidades privadas e órgãos públicos de nosso Município, os quais enfrentam dificuldades para desenvolverem seus projetos, com o intuito de colaborar com as entidades, sendo que, o Poder Executivo, pretende ceder servidores, professores ou estagiários municipais, a fim de que as referidas entidades possam concretizar seus objetivos e dar continuidade aos seus relevantes serviços para a comunidade em geral.

Também, de acordo com o art. 9º, inciso V, da Lei Orgânica, o Município pode ceder servidores, inclusive professores para atender relevante interesse público e comunitário, devendo firmar Convênio mediante aprovação da Câmara Municipal de Vereadores.

Para tanto, serão firmados convênios que terão vigência de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e todas as condições da cedência, sejam os direitos, obrigações e contrapartida das entidades ou órgãos, serão estabelecidas mediante Convênio, a ser firmado após a Lei entrar em vigor.

Outrossim, a Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 9º, inciso V, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico

Adv. Dr. Matheus Barbosa - OAB/RS 96.890
Coordenador do Departamento Jurídico